

**LEI N° 0407/2010**  
**22.06.2010**

**Sumula-**Ratifica o Protocolo de Intenções firmado em 30 de setembro de 1994, entre os Municípios que formam a Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), para a Constituição do Consórcio Público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os município de Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinho, Enéas Marques, Flor da Serra, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Perola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D' Oeste e Vere, para a constituição do Consórcio Público destinado a planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar os serviços afins.

**Art. 2º.** Fica alterado o regime jurídico da Associação Regional e Saúde do Sudoeste (ARSS) de privado para público, permanecendo com o mesmo nº do CNPJ, ou seja 00.333.678/0001-96, e por conseguinte, o novo regime assume a situação existente.

**Art. 3º.** Fica incorporado a esta Lei o Documento "**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**" em anexo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis de 22 de junho de 2010.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Vilberto Guzzi**  
Secretário Municipal de ADM e Finanças